

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DA PISCINA DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

Artigo 1.º - Objeto

O presente Regulamento, elaborado em conformidade com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 271/2009 de 1 de Outubro, tem por objetivo estabelecer as normas gerais de funcionamento, utilização e acesso a serem observadas por todos os utilizadores da Piscina da Junta de Freguesia de Benfica (JFB), sita na Junta de Freguesia de Benfica – Av. Gomes Pereira, 17, 1549-019, Lisboa. A JFB poderá expressamente autorizar outro tipo de atividades de carácter pontual às quais se poderão aplicar outros regulamentos e horários específicos.

1. A utilização das instalações da piscina obriga ao conhecimento, aceitação e cumprimento do presente regulamento.

Artigo 2.º Período de Funcionamento

1. A piscina funciona por épocas desportivas compreendidas entre os meses de setembro e de julho do ano seguinte. No mês de agosto a piscina está encerrada para manutenção dos equipamentos.
2. A piscina encerra ao público nos feriados nacionais, municipais de Lisboa, nos dias 24 e 31 de dezembro.
3. As atividades poderão ainda ser suspensas por motivos alheios à vontade JFB, sempre que a tal aconselhe a salvaguarda da saúde pública, realização de reparações urgentes nas instalações e ainda cortes de água, eletricidade ou outros imprevistos.
4. Quando ocorrer o encerramento da piscina, desde que referente às situações descritas nos números anteriores, não está previsto o direito a qualquer substituição, compensação, dedução ou devolução da mensalidade.
5. A piscina poderá ainda encerrar em outros momentos, por decisão superior em situações não descritas anteriormente, podendo a cada caso ser estudada pela JFB uma forma de compensação das aulas não ministradas ou devolução do valor da aula perdida.

Artigo 3.º Horário de Funcionamento

1. O horário de funcionamento da piscina é de 2.ª a 6.ª feiras, das 8:00 às 21:30, aos sábados das 8:45 às 18:30 e aos domingos das 8:45 às 14:00.

Artigo 4.º Inscrições

1. A inscrição nas atividades de natação está dependente da realização obrigatória de um teste diagnóstico.
2. O teste é efetuado em horários específicos para esse efeito. O teste encaminha cada utente para o nível de classe ajustada ao desenvolvimento que apresenta, de acordo com a análise técnica do professor. Poderão estar dispensados da realização de teste diagnóstico os utentes que frequentaram, na época anterior, as classes de natação da JFB. Classes específicas poderão também ser dispensadas da realização do teste de natação, de acordo com decisão da JFB.
3. A utilização da piscina pelo utente depende da prévia inscrição e pagamento dos respetivos valores.
4. O valor da mensalidade é proporcional ao tempo do gozo da piscina no respetivo mês.
5. As inscrições/renovações são efetuadas na Secretaria do Complexo Desportivo, dentro do seu horário de funcionamento, de setembro a julho. Em agosto o período de inscrições/renovações realiza-se em horário reduzido nos serviços centrais.
6. No ato de inscrição/renovação todos os utentes deverão fazer-se acompanhar da sua identificação (Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão), e preencher toda a documentação necessária para a formalização da inscrição, bem como tomar conhecimento e aceitar cumprir o regulamento de utilização da piscina.
7. A inscrição só será validada após pagamento dos valores afetos à mesma, sendo condicionada à existência de vagas nos horários pretendidos.
8. No ato de inscrição a cada utente é cobrado um valor de seguro, que é obrigatório, e que cobre um montante por morte e invalidez permanente e um montante para despesas médicas. O seguro cobre uma época desportiva.
9. Após o pagamento de qualquer mensalidade ou outro pagamento efetuado, se o utente desistir da atividade, independentemente da razão dessa desistência, não está previsto qualquer reembolso dessa verba. Apenas são contempladas reduções no valor das mensalidades por motivo de doença ou intervenção cirúrgica (Artigo 9.º Reduções de mensalidade por doença/intervenção cirúrgica).
10. As inscrições poderão ser efetuadas em qualquer altura da época desportiva, desde que existam vagas disponíveis, sendo obrigatório preencher o termo de responsabilidade onde o utente declara não ter qualquer contra-indicação para a prática da modalidade desportiva para a qual se inscreve. No caso de o utente ser menor, a referida declaração deverá ser assinada pelo responsável legal.
11. A partir do mês de maio o valor de inscrição é reduzido de acordo com as tabelas em vigor. No mês de julho não será cobrado o valor da inscrição.

Artigo 5.º Cartão de Utente

1. Após o ato de inscrição e da sua validação será emitido um Cartão Eletrónico de Utente, que permitirá o acesso à piscina através da sua passagem no torniquete de acessos.
2. O cartão de utente é pago, pessoal e intransmissível, sendo o utente responsável pela sua guarda, correta utilização e manutenção.
3. O cartão de utente garante o acesso à piscina nos horários de inscrição devendo ser passado no torniquete para entrada e saída da instalação.
4. Cada utente adquire o seu cartão, no ato de inscrição. Cada criança tem direito apenas a um cartão de acompanhante. Caso necessite de mais cartões deverá solicitá-lo na secretaria e proceder ao pagamento de 5.00€ por unidade extra.
5. A JFB reserva-se o direito de proceder ao cancelamento, substituição ou alteração do cartão de utente.
6. A JFB compromete-se a tratar os dados pessoais dos utentes de acordo com a legislação em vigor.
7. A perda, quebra ou extravio do cartão devem ser comunicados com a maior brevidade possível na Secretaria do Complexo Desportivo. A emissão de uma 2.ª via acarretará um custo no valor de 5.00€.

Artigo 6.º Pagamentos

1. Os pagamentos poderão ser efetuados através de numerário, multibanco ou outra forma de pagamento disponibilizada pela da Secretaria do Complexo Desportivo, de 2.ª a 6.ª feira das 8:30 às 21:30, sábado das 9:00 às 17:30 e domingo, das 10:00 às 12:00.
2. No ato da inscrição, o utente paga o valor de inscrição, a primeira mensalidade, o cartão, caso ainda não seja portador do cartão eletrónico em vigor, e o seguro. Também durante o ato de inscrição será cobrado o mês de julho. Contudo, e por solicitação do utente, este mês poderá ser dividido em duas partes, a pagar até aos dois meses seguintes à data de inscrição.
3. Quando a inscrição se realiza no mês de maio, por solicitação do utente, o mês de julho poderá ser faseado, procedendo-se ao pagamento de 50% da mensalidade em maio e os restantes 50% conjuntamente com a mensalidade de junho. A partir do mês de junho, não estarão disponíveis quaisquer faseamentos da mensalidade de julho, sendo a mesma paga no ato de inscrição.
4. O não cumprimento do número anterior implica a impossibilidade de acesso à piscina, devendo o utente regularizar a sua situação junto da secretaria.
5. Um atraso no pagamento das mensalidades superior a 30 dias implica a anulação automática da inscrição, bem como a perda da vaga ocupada no horário em que o utente se encontra inscrito. Perante esta situação o utente se desejar frequentar novamente a piscina fica obrigado a liquidar a sua dívida ou a fazer uma nova inscrição, procedendo a todos os pagamentos referidos no ponto 2 e sujeitando-se à disponibilidade de vagas existente no momento.
6. Não haverá devolução do mês de julho quando se verificar o cancelamento da inscrição por falta de pagamento ou por solicitação do utente, nem a liquidação antecipada daquele poderá ser transferida para uma nova inscrição ou outro utente.

Artigo 7.º Classes

1. As classes que não obtenham um mínimo de 4 alunos poderão não se iniciar, procedendo a JFB ao encaminhamento desses utentes para outra classe ou procedendo-se ao reembolso dos valores pagos.
2. A JFB reserva-se ao direito de fechar turmas que durante o ano venham a perder alunos e que não possuam o número mínimo estabelecido.
3. Na situação referida no ponto anterior, será sugerido ao utente uma mudança de horário ou serão reembolsados os valores já liquidados.
4. Todas as turmas têm um número máximo de alunos.
5. As turmas e horários previstos podem estar sujeitos a alterações.
6. Só são aceites pedidos de mudança de horário desde que existam vagas para o horário requerido. A transferência de horário implica o preenchimento de um impresso próprio na Secretaria do Complexo Desportivo.
7. A JFB poderá proceder à troca de professor em qualquer altura da época desportiva.
8. São aceites inscrições de bebés a partir dos 6 meses de idade.
9. O acompanhante responsável pelo menor que está a frequentar as atividades deve manter-se contactável e disponível, na instalação desportiva ou na proximidade desta.
10. A inscrição de utentes com mobilidade reduzida poderá não ser aceite, pelo facto de a JFB não possuir meios para acolher esses utentes.
11. A aquisição do serviço de Treino Personalizado deverá ser solicitado na secretaria e combinado posteriormente o horário de acordo com as disponibilidades de recursos físicos e humanos. Os packs de 10 sessões terão de ser utilizados em períodos até 90 dias. Após estabelecido o horário das sessões na secretaria, a desmarcação da sessão com uma antecedência inferior a 24 horas, implica a contabilização da mesma, sendo esta considerada para desconto no pack.

Artigo 8º Acesso à Piscina/Balneários

1. O acesso à piscina da JFB encontra-se aberto a qualquer utente que se obrigue ao estabelecido no presente regulamento, nomeadamente ao pagamento prévio das respetivas mensalidades e outros encargos inerentes à inscrição e ao cumprimento das normas existentes bem como ao respeito pelas regras de civismo e higiene próprias de qualquer estabelecimento desportivo.
2. O controlo dos acessos à piscina é efetuado pela passagem do cartão de utente no torniquete, previamente validado e regularizado nos serviços de secretaria do complexo desportivo. O cartão de utente é passado no torniquete para entrar e sair da instalação, no tempo regulamentado.
3. O acesso aos balneários é permitido 15 minutos antes do horário da aula. O tempo máximo permitido até à saída do utente da instalação é de 25 minutos.
4. Poderão ser alvo de interdição de acesso aos serviços da Piscina da JFB os utentes que aparentem deficientes condições de saúde, asseio, ou que de alguma forma coloquem em causa a saúde pública, que indiquem estado de embriaguez, sob o efeito de drogas ou visíveis perturbações de ordem comportamental.
5. O acesso à piscina é interdito a portadores de: doença contagiosa; incontinência urinária e/ou fecal; doenças de pele, feridas abertas, ou outras doenças/lesões que possam representar risco para a saúde pública, salvo apresentação de documento médico válido que faça prova do contrário.
6. Só tem acesso à piscina o seu utilizador. Não é permitida a permanência de acompanhantes no cais da piscina, salvo classes específicas de Atividades Pais e Filhos.
7. Só é permitido um acompanhante por cada criança no acesso aos balneários, devendo o mesmo ser portador de cartão de acompanhante a ser gerido pelo responsável da criança devidamente identificado e credenciado no ato de inscrição. Na entrada para os balneários é passado o cartão da criança, seguindo-se o cartão de acompanhante. Na saída, o cartão do acompanhante é passado em primeiro lugar no torniquete, seguindo-se a passagem do cartão da criança.
8. A JFB reserva-se ao direito de não autorizar o acesso às instalações dos utentes que desrespeitem as normas de utilização constantes no presente regulamento e que perturbem o normal funcionamento da instalação desportiva.

Artigo 9º Reduções de mensalidade por doença/ intervenção cirúrgica

1. Em caso de doença, intervenção cirúrgica ou outro problema de saúde devidamente atestado, por períodos iguais ou superiores a 30 dias consecutivos e até a um máximo de 90 dias, e quando requerido na Secretaria do Complexo Desportivo até ao dia limite de cancelamento da inscrição, há redução no valor da mensalidade.
2. Para ausência igual ou superior a 30 dias consecutivos, o utente deverá apresentar atestado médico, ficando sujeito ao pagamento de 50% da mensalidade, no primeiro mês de ausência, para que lhe seja assegurada a vaga na turma, não perdendo o direito à sua inscrição.
3. Para ausência superior a 30 dias e até 90 dias consecutivos, por motivo de doença, cirurgia ou outro problema de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, o utente fica sujeito ao pagamento de 5€ no segundo e terceiro mês de ausência, não perdendo a sua inscrição na classe.
4. O utente pode beneficiar das condições referidas nos números anteriores, até ao máximo de 3 meses consecutivos ou por 3 períodos de 30 dias consecutivos por época desportiva.
5. Serão aceites até um máximo de três atestados médicos por utente e por época desportiva, podendo corresponder a um máximo de 90 dias por época desportiva.
6. Após o número de atestados médicos ter sido excedido e o utente não voltar a integrar a sua classe, a sua inscrição será cancelada por impossibilidade objetiva do utente, não havendo lugar à devolução das mensalidades ou outros valores já cobrados.

Artigo 10º Desistências

Não serão devolvidas quaisquer importâncias por motivo de desistência ou abandono da classe. Apenas poderão existir reduções no valor da mensalidade de acordo com o regulamentado no artigo 9º "Reduções de mensalidade por doença/intervenção cirúrgica".

Artigo 11º Duração das Atividades

1. Regra geral as classes têm uma duração de 45 minutos cada. As classes de Atividades Pais e Filhos têm uma duração de 30 minutos cada. Para classes específicas ou outras classes/atividades este período poderá sofrer ligeiros ajustes, a definir em cada situação pela JFB.

Artigo 12º Utilização Livre

1. A utilização livre decorrerá no horário disponível para o funcionamento desta atividade, com uma duração identificada de 45 minutos, em horário equivalente aos períodos de aula.
2. A lotação máxima é de 10 utentes por pista, havendo uma ou mais pistas destinadas para esta atividade, de acordo com o horário disponibilizado mensalmente na secretaria do complexo desportivo.
3. Para frequentar este regime é obrigatório a realização de um teste diagnóstico. O teste é efetuado em horários específicos para esse efeito. Só é possível a frequência desta atividade a utentes que obtenham Apto no teste de utilização livre.
4. Todos os utentes que frequentam as nossas classes de Natação, integrados a partir do nível II inclusive estão dispensados da realização deste teste diagnóstico.
5. O regime de Utilização Livre pode ser adquirido com senha avulso ou em pacote de utilização mensal.
6. O pacote de utilização mensal permite a utilização da piscina sete vezes por semana, de segunda a domingo, apenas por um período diário.
7. O regime de utilização livre está previsto para maiores de 18 anos. O acesso a utentes com idade superior a 16 anos poderá ser aprovado pela JFB, após assinatura do termo de responsabilidade por parte do Encarregado de Educação do menor e sendo o seu teste considerado Apto.
8. O regime de utilização livre destina-se unicamente à prática de natação pura, não contemplando acompanhamento técnico, apenas supervisão da atividade.
9. A Natação Livre não prevê a utilização de quaisquer materiais (barbatanas, pranchas, etc).
10. Os utentes de Natação Livre deverão respeitar a forma de circulação dentro das pistas, isto é, circular no sentido contrário aos ponteiros do relógio e dentro da sua mão, ou seja perto dos limites da sua pista, de forma a facilitar a circulação de todos os utilizadores em segurança.
11. O Horário disponível pode sofrer alterações mensalmente.

Artigo 13º Omissões

Toda e qualquer situação não prevista no presente Regulamento será decidida pela JFB.

Normas Gerais de Utilização da Piscina

Obrigações Gerais do Utente:

1. Tomar conhecimento do regulamento e declarar a sua aceitação e cumprimento.
2. Todos os utentes encontram-se obrigados a utilizar equipamento adequado à prática de Natação/Hidroginástica (fato de banho ou calção próprios para piscina, touca e chinelos).
3. Assinar o Termo de Responsabilidade que declare a inexistência de quaisquer contra-indicações para a prática regular de exercício físico.
4. Todos os utentes encontram-se obrigados a tomar o duche completo, bem como a passar no lava-pés antes de entrar no cais da Piscina.
5. O tempo de permanência nos balneários deve ser o mais curto possível, sendo limitado a um máximo de 25 minutos para a saída pelo torniquete de acesso, a contar do horário de término de aula.
6. Todos os utentes encontram-se obrigados a respeitar e cumprir as regras ou instruções definidas neste regulamento e as transmitidas pelos funcionários/colaboradores da JFB de serviço podendo, em caso de desobediência, ser-lhes retirado o direito de permanência no local.
7. Os utentes deverão respeitar toda a sinalética e informações presentes nas instalações.
8. O utente deve comunicar imediatamente aos funcionários de serviço, qualquer falta que note nas instalações, bem como qualquer degradação existente.
9. A JFB não poderão ser imputadas responsabilidades no caso de furtos ou estragos ocorridos no interior das suas instalações, quer em objetos ou valores pessoais.
10. É expressamente proibido o acesso ao cais por qualquer indivíduo que não se apresente de fato de banho e calção apropriado (chinelos), com exceção do pessoal autorizado.
11. Os utentes não poderão apresentar-se para as aulas com maquilhagens, óleos, cremes, gel, colorantes de cabelo ou outros produtos suscetíveis de alterar a qualidade/características da água da Piscina.
12. Não é permitido correr no cais da Piscina ou na zona dos balneários, assim como mergulhar em corrida, saltar ou empurrar pessoas para dentro da Piscina.
13. Não é permitido ingerir qualquer tipo de alimentos e bebidas, incluindo mascar pastilhas.
14. Não é permitido levar objetos para o cais da Piscina.
15. Apenas os acompanhantes das classes Pais e Filhos podem entrar no cais, desde que devidamente credenciados para esse efeito, não sendo permitido a entrada de acompanhantes de outras classes para o cais da piscina.
16. Não são permitidos comportamentos que possam por em causa o bom funcionamento das aulas, bem como a integridade física dos utentes da Piscina.
17. A captação de imagens através de câmaras fotográficas, de filmar ou telemóveis não é permitida, sem autorização prévia da JFB.

Pelouro Desporto e Juventude